

Projeto Conhecimento de Transporte Eletrônico



Boletim Técnico 2012/001

Padroniza procedimento a ser adotado no preenchimento do CT-e globalizado.



Maio 2012



1. Resumo

Este Boletim Técnico padroniza o procedimento a ser adotado pelas UF na orientação aos contribuintes sobre o preenchimento do CT-e globalizado, emitido nos termos do artigo 69 do CONVÊNIO SINIEF 06/89, enquanto não disponibilizado no MOC esse tipo de documento.

CONVÊNIO SINIEF 06/89 – Art. 69 A emissão dos Conhecimentos de Transporte, modelos 8 a 11, poderá ser dispensada pelo fisco estadual, a cada prestação, na hipótese de transporte vinculado a contrato que envolva repetidas prestações de serviço, sendo obrigatório constar, nos documentos que acompanham a carga, referência ao respectivo despacho concessório.

2. Premissa para emissão do CT-e globalizado

- Nos casos em que a legislação estadual exigir, o emitente deverá ser detentor de regime especial, concedido pela UF de sua jurisdição, para emissão do documento fiscal eletrônico que especifica;
- Existência de apenas um tomador de serviço.

3. Orientações para o preenchimento do CT-e globalizado

Considerando que não haverá impacto na formatação e entrega, pelos contribuintes, dos arquivos do SINTEGRA e EFD; considerando a necessidade de padronização nos procedimentos e, considerando o que foi acordado na Reunião do Grupo Técnico do CT-e, nos dias 22 a 24/05/2012, em São Paulo, os contribuintes autorizados a emitir o CT-e nos termos do artigo 69, do CONVÊNIO SINIEF 06/89, deverão ser orientados a preencher os campos da secção **REMETENTE** e **DESTINATÁRIO** da forma abaixo:

- 3.1 Campo Tipo do CT-e <tpCTe> será preenchido com "0" = CT-e Normal.
- 3.2 Prestação de serviço de transporte de um remetente para vários destinatários: Os campos da secção Remetente serão todos preenchidos com os dados do remetente das mercadorias.
 - Os campos da secção **Destinatário** serão preenchidos:
 - Campo CNPJ < CNPJ> será preenchido com o número do CNPJ do emitente do CT-e:
 - Campo Razão Social/Nome <xNome>- Será preenchido com a expressão "DIVERSOS".
 - Demais campos dessa secção serão preenchidos com os dados do emitente do CTe.
- 3.3 Prestação de serviço de transporte de vários remetentes para um destinatário: Os campos da secção Destinatário serão todos preenchidos com os dados do destinatário das mercadorias.
 - Os campos da secção Remetente serão preenchidos:
 - Campo CNPJ < CNPJ> será preenchido com o número do CNPJ do emitente do CT-e;
 - Campo Razão Social/Nome <xNome> Será preenchido com a expressão "DIVERSOS".







- Demais campos dessa secção serão preenchidos com os dados do emitente do CTe.
- 3.4 No campo "Observações Gerais" <xObs> deverá ser informado a legislação pertinente ou os dados que identificam o regime especial que permite a emissão do respetivo documento.